

EDITAL PROPPG 12/2016

PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMAS SOCIOECOLÓGICOS - *lato sensu* -

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UERGS torna públicas as normas e orientações para participação do processo seletivo ao preenchimento de vagas em curso de especialização, disponibilizadas no Quadro de Vagas do Anexo A, com ingresso previsto para o segundo semestre letivo de 2016.

1. DO OBJETO DO EDITAL

O presente Edital tem como objeto a seleção de candidatos para o Curso de Especialização em Sistemas Socioecológicos, a ser ministrado concomitantemente nas modalidades presencial e semipresencial, com o objetivo geral de promover a formação e a qualificação de recursos humanos em nível avançado, visando à capacitação para pesquisa aplicada e à extensão bem como para a qualificação de funções técnicas nas áreas da especialização. O curso de especialização visa oferecer condições significativas ao desenvolvimento das diferentes regiões do Estado, oportunizando a melhoria da qualidade de vida da população do RS, mediante a qualificação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação.

2. DO PÚBLICO ALVO

Poderão concorrer à seleção candidatos graduados em cursos superiores reconhecidos pelo MEC, oriundos de qualquer área de conhecimento, que queiram ou tenham interesse em atuar na área do curso.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

O curso de Especialização em Sistemas Socioecológicos, desde que preenchido o número mínimo de vagas fixadas no Anexo A, terão início conforme Calendário. Caso não seja atingido o número mínimo de candidatos, conforme fixado no Anexo A, a Universidade não oferecerá o curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente ou por meio de postagem no serviço de Correios. Não serão admitidas outras formas e meios que não os descritos nos subitens 4.1 e 4.2. Inscrições encaminhadas por outras formas e meios, tais como via internet, serão desconsideradas.

4.1 - Na forma presencial, os interessados deverão comparecer à respectiva secretaria da Unidade do curso, durante o período compreendido no Anexo B, em dias úteis, nos horários das 13horas às 22horas. Será admitida a entrega de documentos por intermédio de procurador com poderes específicos, obtidos através de procuração. A Procuração deverá conter firma do candidato reconhecida em cartório.

4.2 - Na modalidade de remessa de documentos via serviço de Correios, os documentos deverão ser enviados por SEDEX, com postagem máxima de até 2 dias úteis antes do encerramento do período de inscrições, previsto no Anexo B. A Universidade e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por correspondências extraviadas ou postadas após o período determinado neste item, casos em que as inscrições deixarão de ser homologadas.



5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Para inscrição, o(a) candidato(a) à vaga necessita entregar os seguintes documentos:

- a. Formulário de Inscrição impresso do Processo Seletivo, disponível no Anexo D devidamente preenchido e assinado; colar uma fotografia recente;
- b. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c. Cópia da Cédula de Identidade (RG ou RNE);
- d. Cópia do Título Eleitoral com comprovante de quitação da Justiça Eleitoral para brasileiros, disponibilizado no endereço eletrônico:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- g. Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação expedido por IES, reconhecido pelo MEC ou conselhos estaduais ou municipais de educação, ou atestado de formando, fornecido pela Instituição de Ensino Superior do Curso de Graduação em questão, **atestando a integralização curricular de seu curso**. No caso de aprovação no Curso de Especialização, os candidatos que apresentaram atestado de formando para a inscrição no processo de seleção do curso terão que entregar na Secretaria do Curso, **no ato da Matrícula**, devem entregar comprovante de colação de grau e atestado de estar aguardando a expedição de diploma de graduação. **Entende-se como formando o aluno que possui integralização curricular total de seu Curso e aguarda colação de grau**.
- h. Quadro de Títulos (Anexo C), preenchido e assinado, documentado apenas com os itens constantes no Anexo C deste edital, na ordem do Quadro;
- i. Cópia do Curriculum Vitae (no formato Currículo Lattes do CNPq).

5.2 - Para a análise curricular será utilizado o quadro de critérios de pontuação indicado no Anexo C, sendo obrigatória e indispensável a entrega do quadro de títulos do Anexo C, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae deverão vir organizados na mesma sequência dos itens apresentados no Anexo C (Quadro de Títulos).

5.3 - Não haverá conferência de documentação no ato da entrega presencial ou no momento do recebimento do SEDEX, ficando sob inteira responsabilidade do candidato a entrega de toda a documentação requerida neste Edital.

5.4 - Não serão aceitas alterações e complementação de documentação após recebimento do envelope pela UERGS.

5.5 - Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

5.6 - Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica a exclusão do candidato da seleção.

5.7 - Os candidatos que deixarem de cumprir as orientações e procedimentos previstos neste Edital, ficarão excluídos do processo de seleção.

6. DA DURAÇÃO DO CURSO

O curso terá duração máxima de 18 (dezoito) meses, com início de acordo com o Anexo B - Calendário. O horário e os dias das aulas para cada curso encontram-se no Anexo A. A carga horária mínima das aulas presenciais do curso é de 360 horas. Os Cursos poderão ser oferecidos em até 20% EAD (ensino à Distância).



7. DA CONCLUSÃO DO CURSO

7.1 - O certificado de conclusão de curso será entregue a todos os alunos que atenderem às seguintes exigências:

I - 75% de frequência em cada disciplina;

II - Conceito mínimo "C" em cada disciplina (60% de aproveitamento);

III - Trabalho de Conclusão de Curso, conforme previsto no projeto do curso, aprovado com conceito mínimo "C". O Trabalho será avaliado por uma Banca Examinadora, composta por 03 (três), membros, sendo 01 (um) deles o professor orientador. A Apresentação será realizada em sessão pública e presencial.

7.2 - Alunos devidamente matriculados que não atenderem as exigências acima serão desligados do curso.

8. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - O processo de seleção ocorrerá em duas etapas, a primeira eliminatória/classificatória e a segunda etapa classificatória.

8.2 - A primeira etapa consistirá de uma avaliação de critérios objetivos e a segunda de critérios subjetivos, cujas pontuações e itens estão expressos no presente edital.

8.3 - A cada etapa da seleção será atribuído aos candidatos pontuação na escala de 0(zero) a 10(dez).

8.4 - O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, constituída de professores do Colegiado do Curso.

- Da Primeira Etapa -

8.5 - A primeira etapa consistirá da classificação dos inscritos, em ordem decrescente, da maior à menor pontuação obtida no *Curriculum Vitae documentado*. Os itens bem como a pontuação a cada um atribuída está descrita no quadro do Anexo C.

8.6 - Na primeira etapa o número de candidatos classificados corresponderá a 1,5 vezes o número de vagas oferecidas.

8.7 - Somente os candidatos classificados na primeira etapa serão chamados a participar da à(s) entrevista(s).

8.8 - Caso na primeira etapa haja mais de um candidato classificado na última posição, todos nesta situação serão convocados à segunda etapa do processo.

8.9 - Os candidatos classificados à(s) entrevista(s), terão as datas, horários e local divulgados no site da UERGS e na Secretaria da Unidade. Não será permitida a troca de horário e da data da entrevista e a divulgação na página respeitará a ordem alfabética dos nomes.

- Da Segunda Etapa -

8.10 - A segunda etapa consistirá de entrevista com o candidato.

8.11 - Os critérios para atribuição de pontuação na segunda etapa considerarão:

a) trajetória do candidato, a qual será atribuída a pontuação de 0 a 2,5;

b) o potencial do candidato: de 0 a 2,5 pontos;

c) a motivação do candidato: de 0 a 2,5 pontos.

d) nível da produção textual: de 0 a 2,5 pontos.

DA CLASSIFICAÇÃO

8.13 - Para a realização da classificação final dos candidatos, à primeira etapa será atribuído peso 4 e à segunda etapa peso 6.



DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.14 – Caso haja candidatos empatados na mesma posição, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na primeira etapa da seleção
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

9.1 – O processo de seleção terá duas publicações de resultados. A primeira terá caráter preliminar e a segunda será o resultado final.

9.2 – Os resultados preliminares da prova da primeira etapa do processo serão divulgados na página da UERGS e na Secretaria das Unidades, conforme previsto no calendário no Anexo B.

9.3 – Os resultados finais, incluindo a lista dos suplentes por ordem de classificação, serão divulgados no sítio <http://www.uegs.rs.gov.br/especializacao> e no mural da Secretaria da Unidade do respectivo curso, na data prevista no calendário do Anexo B.

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

10.1 – Aos candidatos caberá exclusivamente pedido de reconsideração do resultado da primeira etapa de seleção, à Comissão de Seleção.

10.2 – Os candidatos inconformados com o resultado atribuído aos itens do Anexo C poderão encaminhar pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, através de formulário específico disponível no Anexo E ou no sítio <http://www.uegs.rs.gov.br/especializacao>

10.3 – O formulário devidamente preenchido deverá ser enviado via correio eletrônico ao endereço do curso, indicado no Anexo de informações adicionais sobre o Curso, impreterivelmente, no prazo estipulado no calendário do Anexo B.

10.4 – Não serão aceitos pedidos de reconsideração por via postal, via fax ou por qualquer outro meio ou e-mail que não o disponibilizado para esse fim.

10.5 – Pedidos de reconsideração encaminhados fora do prazo estipulado no item anterior não serão analisados pela Comissão de Seleção, ficando desconsiderados e ficando ratificados os resultados preliminares.

10.6 – A Universidade ficará isenta de qualquer responsabilidade por pedidos de reconsideração não recebidos devido a falhas de conexão da internet, casos em que não serão reabertos prazos.

10.7 – A resposta ao pedido de reconsideração será enviado pela Comissão de Seleção ao postulante, ao correio eletrônico de origem.

10.8 – Não caberá pedido de revisão ao pedido de reconsideração em nenhuma hipótese.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1 – Terão direito à matrícula os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas.

11.2 – As matrículas serão realizadas no período estabelecido no calendário do Anexo B.

11.3 – Caso não se apresentem à matrícula candidatos classificados no limite das vagas disponibilizadas, os suplentes serão convocados e deverão realizar matrícula no prazo previsto no calendário.

11.4 – As matrículas poderão ser realizadas pelos candidatos ou por representante legal, devidamente constituído por procuração, com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação de documento de identidade com foto, válida em todo o território nacional.



11.5 - No ato da Matrícula, apresentar Diploma Original para conferência ou Cópia autenticada em cartório (frente e verso) do Diploma de Graduação expedido por IES, reconhecido pelo MEC ou conselhos estaduais ou municipais de educação.

12. DO INÍCIO DO CURSO

O curso terá início na data estipulada no Anexo B deste Edital, nas dependências da Unidade da UERGS indicada no Anexo A.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A inscrição ao Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e Anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

13.2 - A documentação dos candidatos não aprovados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, junto à Secretaria do Curso, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após este prazo os documentos serão eliminados.

13.3 - O exame de seleção terá validade exclusivamente para o Curso oferecido neste Edital.

13.4 - Candidatos estrangeiros ou portadores de diploma emitido por instituições estrangeiras deverão apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais, nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB) bem como das Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

13.5 – Candidatos estrangeiros também deverão apresentar visto de estudante com prazo de validade.

13.6 – A não apresentação dos documentos elencados nos itens 12.4 e 12.5 implicarão a não aceitação de matrícula do candidato classificado e sua exclusão do curso, ficando a vaga disponível para chamamento de suplente.

13.7 – Candidatos ou representantes de candidatos com deficiência deverão contatar previamente a Universidade, através do telefone (51) 32889036 ou encaminhar e-mail para especializacao@uergs.edu.br, a fim de solicitar e assegurar garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

13.8 – Serão desclassificados candidatos que:

- a) deixarem de cumprir ou de atender qualquer um dos itens ou regras publicadas do presente Edital;
- b) usarem ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização do processo seletivo;
- c) deixarem de apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

13.9 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, conjuntamente com a PROPPG.

Porto Alegre, 15 de Agosto de 2016.



Prof. Dr. Clódis Andrades Filho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

Clódis de Oliveira Andrades Filho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO A - QUADRO DE VAGAS

CURSO	REQUISITOS PARA INGRESSO GRADUAÇÃO EM:	NÚMERO DE VAGAS MIN / MAX*	DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS	REGIÃO DO CURSO UNIDADE DA UERGS	MAIORES INFORMAÇÕES
ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMAS SOCIOECOLÓGICOS	Graduados em cursos superiores, reconhecidos pelo MEC	15 / 30	SEXTAS-FEIRAS (18h-22h) E SÁBADOS (8h-12h e 13h-17h)	Região VII-Tapes	ANEXO F



ANEXO B – CALENDÁRIO

Cronograma para cursos de especialização - Segundo Semestre de 2016

Atividade	Responsável	Data
1 Período de divulgação no Site da Uergs e em outros meios de comunicação. Publicação do Edital	Uergs	Divulgação 15/08/2016
2 Primeira etapa: Período de Inscrições dos candidatos	Candidatos	15/08/2016 a 31/08/2016
3 Análise dos Documentos dos candidatos pelas Unidades para pré-classificação.	Uergs	01/09 a 03/09
Envio para a Comunicação Resultado Preliminar	Uergs	Até 05/09
4 Divulgação no site da Uergs o Resultado Preliminar (à tarde)	Uergs	06/09
5 Período de Pedido de Reconsideração do Resultado Preliminar pelos Candidatos – Encaminhar por e-mail	Candidatos	08/09 a 09/09
6 Análise dos Pedidos de Reconsideração dos Resultados Preliminares	Uergs	10/09
7 Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa. Divulgação do Cronograma para as entrevistas. A divulgação será feita a partir das 14h no site da Uergs	Uergs	12/09
8 Segunda etapa: Período para entrevistas dos candidatos.	Uergs Candidatos	13/09/2016 a 15/09/2016
9 Envio do Resultado Final à Comunicação	Uergs	15/09
10 Divulgação no site dos alunos classificados a partir das 14h.	Uergs	16/09
11 Período da Matrícula na unidade.	Candidatos Aprovados	19/09 a 23/09
12 Chamada de Candidatos Suplentes, caso as vagas não tenham sido totalmente preenchidas	Uergs	24/09 a 30/09
13 Início das aulas	Alunos	23/09
14 Data limite de encerramento das disciplinas		Março 2018
15 Data limite de entrega dos Trabalhos de Conclusão para Defesa.		Mai 2018



ANEXO C - QUADRO DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 1) A análise de currículo será realizada pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação lato sensu;
- 2) O *Curriculum Vitae* (no formato Currículo Lattes) deve ser entregue documentado de acordo com as datas indicadas neste edital, com os documentos comprobatórios seguindo a mesma sequência apresentada no item Atividades, deste Anexo;
- 3) O *Curriculum Vitae* receberá pontuação em nota máxima igual a 10 (dez) pontos.
- 4) Serão considerados apenas atividades e títulos comprovados;
- 5) A classificação dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. Serão considerados os títulos que forem indicados no Quadro de Títulos.
- 6) Cada título pode ser classificado e computado em apenas um item da tabela;
- 7) O candidato deverá entregar o Quadro de Títulos preenchido e assinado, de acordo com o modelo aqui fornecido.

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO		
	Por Atividade	Máximo	Pontuação requerida pelo candidato
a- Outro curso de pós-graduação como especialização, mestrado ou doutorado	Até 1,0	1,0	
b- Participação como bolsista de iniciação científica ou extensão universitária como estudante colaborador de iniciação científica ou extensão universitária, ou monitoria	0,4 (por semestre)	2,0	
c- Participação em Congressos/Simpósios com carga horária superior a 8h.	0,5 (por congresso)	1,0	
d- Publicação de resumos em anais de eventos científicos ou de extensão universitária	0,4 (por resumo)	2,0	
e- Livro publicado, capítulo de livro publicado ou artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado com classificação <i>Qualis</i>	1,0 (por publicação)	2,0	
f- Cursos ministrados ou a participação como ouvinte em cursos ou oficinas com carga horária igual ou superior às 20h	0,5 (por curso)	2,0	
Pontuação máxima		10,0	
Pontuação obtida			

Documentos utilizados para um item específico não poderão ser utilizados em outros itens.

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____



ANEXO D - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Nome (*):	Foto
Nome do Curso:	
Unidade da UERGS em:	
* O nome do aluno deve ser preenchido conforme Certidão de Nascimento ou Casamento.	

Informações Pessoais

CPF:	
RG:	
Data Expedição RG: / /	Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: () Casado () Solteiro () Separado () Divorciado () Outro: _____	
Data nascimento: / /	Naturalidade: UF:
Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira: Qual?	
Cor ou raça: () Amarela () Branco () Indígena () Preto () Pardo	

Endereço Residencial

Logradouro:	N.º:	
Complemento:	Bairro:	CEP:
Município:	UF:	
Telefone residencial: ()	Telefone celular: ()	
E-mail:		

Graduação

Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de início:	Ano de conclusão:
Município:	Estado:

Trabalho

Atualmente está trabalhando? () Sim () Não
Nome da Empresa:
Cargo na empresa:
Atividade de trabalho tem relação com o curso realizado na UERGS? () Sim () Não

Observações: Candidato(a) está de acordo com as normas e condições estabelecidas por este Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO E - MODELO PADRÃO PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Solicito Reconsideração relativa ao resultado do processo seletivo para o "Curso de Especialização Sistemas Socioecológicos", constante no Edital n. _____ e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico www.UERGS.edu.br/, e realizado pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o "Curso de Especialização em _____" solicito reconsideração à Comissão de Seleção do referido Curso contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

** Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as.



**ANEXO F - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM
SISTEMAS SOCIOECOLÓGICOS**

E-mail para Pedidos de Reconsideração: **unidade-tapes@uergs.edu.br**

Endereço para envio de documentos para a inscrição via Sedex (caso não seja entregue presencialmente):

Processo Seletivo Especialização em Sistemas Socioecológicos
Secretaria de Pós-Graduação / UERGS – Unidade Tapes
Rua Oscár Matzenbacher, 475 - Vila Borges - Acesso pela Rua Flores da Cunha
CEP: 96760-000 / Tapes –RS

Grade Curricular

Nome da Disciplina	Carga horária	Nº de créditos
Introdução aos Sistemas Socioecológicos	30	2
Fundamentos de Ecologia-Ecossistemas	30	2
Seminário de Temas Avançados	15	1
Metodologia Científica Aplicada ao Meio Ambiente	30	2
Ecologia de Ecossistemas Terrestres	30	2
Enfoque ecossistêmico em saúde: do conhecimento comunitário, popular e tradicional ao ecossanitarismo	30	2
Gestão de Áreas Protegidas na Contemporaneidade	30	2
Seminário Integrador	15	1
Ecologia de Ecossistemas aquáticos	30	2
Geotecnologia aplicada à análise ambiental	30	2
Segurança alimentar, nutricional e sustentabilidade	15	1
Bacia Hidrográfica e conflitos socioecológicos	15	1
Ecopedagogia	15	1
Métodos de análise de dados socioambientais	15	1
Climatologia e poluição atmosférica	15	1
Direitos fundamentais, cidadania e meio ambiente	15	1
Controle biológico na agricultura	15	1
Gestão de resíduos sólidos e sistemas socioecológicos	15	1
Aspectos ecológicos, econômicos e sociais da presença de espécies exóticas invasoras nos ecossistemas continentais	15	1
Análise química do meio ambiente para o planejamento estratégico	15	1
Trabalho de Conclusão de Curso - O aluno deverá realizar pesquisa de conclusão de curso com defesa pública do artigo final em banca avaliadora.	-	-
Total	270 Obrigatórias + 90 Eletivas	

